



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 520/93

Dispõe sobre número de vagas das disciplinas MAT 123, MAT 132 e MAT 146.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação feita pelo DEMAT, através do OF. N.º 053/93-DEMAT-UFOP, de 18 de junho de 1993, e o disposto no parágrafo único do artigo 1.º da Resolução CEPE N.º 493/93,

R E S O L V E:

Autorizar ao Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas a oferecer 60 vagas para cada turma das disciplinas MAT 123 - Cálculo III, MAT 132 - Geometria Analítica-Cálculo Vetorial II e MAT 146 - Cálculo Numérico, no 2.º semestre letivo de 1993.

Ouro Preto, 15 de julho de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente